

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a, Lei 14133/21).

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

1.2. IDENTIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD
<u>1</u>	Copo descartável plástico para cafezinho 100ml pacote 100und	PCT	100
<u>2</u>	Copo descartável plástico para água 200ml pacote com 100 und	PCT	500
<u>3</u>	Garrafa térmica git pressão para café 1.8l	UND	10
<u>4</u>	Guardanapo de papel 30 x 30 cm pacote com 50 und	UND	50

1.2.1. Em respeito ao Inciso II do art. 82 da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Itabaiana informa que o Licitante poderá ofertar, a título de quantidade mínima de fornecimento, no máximo 80% (oitenta por cento) dos valores determinados no quadro acima.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O procedimento resultará numa Ata de Registro de Preços, que terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação em vigor.

1.3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas no limite dos quantitativos inicialmente registrados.

1.3.2. Os preços registrados poderão ser atualizados utilizando por base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

1.4. NATUREZA:

☒ **Comum**

1.5. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

☐ **Sim**

☒ **Não.** Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

1.6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Para o exercício de 2026, a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, realizou no exercício de 2025, através da Gerência Administrativa e Financeira e da Diretoria Geral com acompanhamento do Controle Interno, o planejamento das contratações inserindo nesse levantamento estimativa com despesas relacionadas a aquisição de materiais de consumo, estando a presente demanda totalmente alinhada com a Lei Orçamentaria Anual – LOA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b, Lei 14133/21)

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos municipais.

Também seguirá o disposto na Resolução Nº 06/2024, art. 3º, deste poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Itabaiana será o único órgão contratando, eliminando assim a necessidade de publicação de IRP – Intenção de Registro de Preços, nos termos do Art. 7º da Resolução 06/2024.

Poderá ser utilizada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 14 da Resolução supracitada, desde que o valor total estimado não ultrapasse o determinado no art. 75, inciso II e suas atualizações, para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c, Lei 14133/21)

Trata-se de aquisição comum, com itens de baixa complexidade e que não demandam grande expertise para serem adquiridos e fiscalizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d, Lei 14133/21)

Os requisitos para a presente contratação consistem na relação de condições necessárias para a assinatura da ARP. Para tanto, a empresa a ser contratada precisa demonstrar a regularidade quanto aos documentos de habilitação exigidos no Edital da Dispensa XX/2026, bem como outras condições inerentes ao objeto do contrato. Essa documentação somente será exigida da empresa que enviar a melhor proposta.

Como condição de participação, a empresa deverá enviar junto dos documentos descritos a declaração de que é ME/EPP ou Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove tal condição. A empresa com melhor proposta também deverá encaminhar declaração unificada, conforme Anexo presente em Edital.

A **Habilitação Jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica

da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Nesta contratação ela será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.8. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

4.11. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

A Habilitação Econômico-financeira será comprovada mediante:

4.12 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da contratada.

5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em razão da grande quantidade de material adquirido pela Administração e de sua necessidade para o órgão, devem ser inseridos os seguintes critérios de sustentabilidade: utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Os bens devem ser, portanto, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável. Além disso, preferencialmente, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e, Lei 14133/21)

6.1. O disposto na Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. O setor competente realizará solicitação de empenho com os quantitativos necessários, de modo que tais valores sejam empenhados para posterior emissão da Ordem de Fornecimento.

6.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões negativas de débitos (Municipal, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista).

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f, Lei 14133/21)

7.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g, Lei 14133/21)

8.1 Condições de pagamento:

8.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

8.1.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a liquidação da Nota Fiscal, sendo necessária a apresentação de:

- a) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

8.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser enviados nos endereços eletrônicos <financeiro@cmitabaiana.se.gov.br> e <contabilidade@cmitabaiana.se.gov.br> , dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

8.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente instrumento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Garantias exigidas:

8.2.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Casos gerais seguirão o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações complementares.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6º, Inciso XXIII, alínea h, Lei 14133/21)

9.1 O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, Resoluções 01, 02, 03 de 2023 e Resolução 06 e 10 de 2024, deste Poder Legislativo.

9.2. O fornecedor que ofertar o menor valor pelos produtos, será comunicado pela Câmara Municipal de Itabaiana para que envie as documentações exigidas nos termos do Edital.

9.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, devido a frequente necessidade de pedidos dos itens provenientes do procedimento, além da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos demandados durante a vigência da Ata de registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i, Lei 14133/21)

A contratação foi estimada R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Plano Anual de Contratações 2026. Recomenda-se que em caso de alteração do valor contratado e itens, seja feita alteração no Plano de Contratações atuais nos valores vigentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j, Lei 14133/21)

- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Itabaiana
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- **Classificação Econômica:** 33903000 – Material de Consumo
- **Subelemento de Despesa:** 33903021 – Material de Copa e Cozinha
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

12. REQUISITOS DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de entrega
- c) valor unitário e total da proposta, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- f) assinatura do representante responsável.

12.2. A empresa deverá apresentar ainda que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;

12.3. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

13.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Itabaiana, 31 de julho de 2026

Fábio Guimarães Santos

Agente Administrativo